**CONTRATO Nº 063/2018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E O SENHOR VALDIR RUIZ BARROZO E A SENHORA ANA MARIA FARIA BARROZO.**

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **LOCATÁRIO**, e de outro, o **SENHOR VALDIR RUIZ BARROZO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 10.621.358, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 708.538.008-04, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho nº 685 – Centro – Pirajuí – CEP 16.600-000 e a **SENHORA ANA MARIA FARIA BARROZO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 09.061.524, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 708.550-218-53, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho nº 685 – Centro – Pirajuí – CEP 16.600-000, doravante denominados como **LOCADOR**, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

**1)** O **LOCADOR** dá em locação ao **LOCATÁRIO** um **IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA TREZE DE MAIO Nº 186 – BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP,** mediante o pagamento no valor total de **R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), DIVIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)**, objetivando **ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA ABRIGO “EUCLIDES FERRAZ DE CAMARGO”**.

**1.1)** A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado no código:

**02.07.01.3.3.90.36.00.08.224.0035.2036.0001 – FICHA 360**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O aluguel deverá ser pago até o 5º (quinto) dia seguinte ao vencimento do mês, diretamente ao procurador ou representante do **LOCADOR**.

**1.2)** Os pagamentos referente a locação do imóvel supracitado deverão iniciar-se após o efetivo início das atividades da **CASA ABRIGO “EUCLIDES FERRAZ DE CAMARGO”**, de acordo com a legislação para o acolhimento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**2)** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando em 13 de dezembro de 2018 e terminando em 13 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**3)** Os aluguéis serão reajustados anualmente de modo a se recompor o valor da moeda, pela variação monetária medida pelo IGPM ou por qualquer outro índice que o venha substituir, mantendo o poder aquisitivo.

**4)** Todos os impostos (IPTU), taxas, consumo de energia elétrica e de água incidentes sobre a unidade objeto desta locação, bem como seus eventuais acréscimos correrão por conta do **LOCATÁRIO**, que os pagará diretamente ao poder público ou as concessionárias, devendo comprovar, mensalmente, a quitação de tais despesas.

**5)** O **LOCATÁRIO** não poderá fazer qualquer alteração, reforma ou benfeitoria, sem a prévia autorização escrita do **LOCADOR**. Autorizada ou introduzida a reforma ou benfeitoria, a mesma ficará incorporada ao imóvel, sem direito a indenização ou retenção.

**6)** O **LOCATÁRIO**, salvo as obras que importem em segurança estrutural do prédio, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em perfeitas condições de conservação e com todos os seus acessórios em funcionamento.

**7)** O imóvel locado se destina, exclusivamente, ao uso de **ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA ABRIGO “EUCLIDES FERRAZ DE CAMARGO”**, ficando vedada sua alteração sem prévio consentimento por escrito do **LOCADOR**.

**7.1)** O **LOCADOR** se compromete na readequação do Imóvel para atender as funcionalidades ao atendimentos da **CASA ABRIGO “EUCLIDES FERRAZ DE CAMARGO”** devendo estar apto para a utilização em janeiro de 2019**.**

**8)** O **LOCATÁRIO** não pode transferir este contrato e nem sublocar, emprestar ou de qualquer maneira autorizar o uso do imóvel, total ou parcialmente, por terceiros, sem o prévio consentimento do **LOCADOR**. No caso de ter o **LOCADOR** anuído para a cessão do imóvel, o **LOCATÁRIO** deverá providenciar sua desocupação no fim do contrato.

**9)** O **LOCADOR** ou seus Representantes poderão vistoriar o imóvel sempre que julgarem conveniente.

**10)** Concordam as partes, que eventuais citações, intimações e notificações, do **LOCATÁRIO** poderão ser feitas por correspondências escritas com aviso de recebimento (AR), através de Cartório de Títulos e Documentos ou correspondências sob protocolo.

**11)** Fica eleito o Foro da Comarca de Pirajuí – SP, para se dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

**12)** Tendo assim justo e contratado, assinam a presente em duas vias de igual teor, sem rasuras, após lido e achado conforme, juntamente com as testemunhas abaixo.

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**LOCATÁRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| **VALDIR RUIZ BARROZO****LOCADOR** | **ANA MARIA FARIA BARROSO****LOCADOR** |

**TESTEMUNHAS**:

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA****ENCARREGADO DE LICITAÇÕES****RG 33.595.537-X SSP/SP****CPF 360.724.808-70** | **MARCIO ROBERTO M. DA SILVA****DIGITADOR****RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP****CPF Nº 353.009.268-17** |

**GESTORA DO CONTRATO**:

|  |  |
| --- | --- |
| **MARIA APARECIDA A. BIASOTO**Diretora de Divisão de Ação ComunitáriaCPF nº 050.811.718-67 |  |

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**LOCADOR: SENHOR VALDIR RUIZ BARROZO E A SENHORA ANA MARIA FARIA BARROZO**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 063/2018

**OBJETO:** O **LOCADOR** dá em locação ao **LOCATÁRIO** um **IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA TREZE DE MAIO Nº 186 – BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP.**

**ADVOGADO/Nº OAB:** Bruno Vilela Zuquieri / 209.005

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**PIRAJUÍ, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**GESTORA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Maria Aparecida A. Biasoto

Cargo: Diretora de Divisão de Ação Comunitária

CPF: 050.811.718-67 RG: 13.496.822 SSP/SP

Data de Nascimento: 21/08/1964

Endereço Residencial Completo: Avenida da Saudade 1-28 – Bairro Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – SP.

E-mail Institucional: assistenciasocial\_pirajui@hotmail.com

E-mail Pessoal: maria\_biasoto@outlook.com

Telefone: (0XX14) 3572-1685

Telefone: (0XX14) 99617-2145

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO LOCATÁRIO:**

Nome: Cesar Henrique da Cunha Fiala

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 382.854.078-37 RG: 34.384.708-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 23/10/1989

Endereço residencial completo: Rua Major Nogueira de Sá nº 218 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP.

E-mail institucional: gp@pirajui.sp.gov.br

E-mail pessoal: cesarfiala14@gmail.com

Telefone: (0XX14) 3572-8222

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PELO LOCADOR:**

Nome: Valdir Ruiz Barrozo

Cargo: Aposentado

CPF: 708.538.008-04 RG: 10.621.358 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/04/1954

Endereço residencial completo: Rua Nove de Julho nº 685 – Centro – Pirajuí – CEP 16.600-000.

E-mail institucional: anamariabarrozo@yahoo.com.br

E-mail pessoal: anamariabarrozo@yahoo.com.br

Telefone: (0XX14) 3572-2301

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Ana Maria Faria Barrozo

Cargo: Aposentada

CPF: 708.550-218-53 RG: 09.061.524 SSP/SP

Data de Nascimento: 26/07/1956

Endereço residencial completo: Rua Nove de Julho nº 685 – Centro – Pirajuí – CEP 16.600-000.

E-mail institucional: anamariabarrozo@yahoo.com.br

E-mail pessoal: anamariabarrozo@yahoo.com.br

Telefone: (0XX14) 3572-2301

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_